



**DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE SUBSTITUIÇÃO
VOLUNTÁRIA DE CANDIDATOS NAS ELEIÇÕES 2020 DO CAU**

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2020, a Coordenadora da Comissão Eleitoral do Estado do Ceará - CE-CE, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das eleições 2020 do CAU, DIVULGA:

1. Relação de PEDIDOS DEFERIDOS DE SUBSTITUIÇÃO VOLUNTÁRIA DE CANDIDATOS na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado Ceará (CAU/CE):

CHAPA: 01 CE					
RESPONSÁVEL PELA CHAPA: Frederico Augusto Nunes de Macedo Costa					
	Nº na chapa	Candidato	Registro CAU	Representação	Titular/ Suplente
Substituído	01	Tiago Farias Lopes	A50547-1	CAU/CE	Titular
Substituto	01	Leonardo Ferreira Guimarães	A108668-5	CAU/CE	Titular

(N)

2. Relação de PEDIDOS INDEFERIDOS DE SUBSTITUIÇÃO VOLUNTÁRIA DE CANDIDATOS na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Ceará (CAU/CE):

CHAPA: 01 CE					
RESPONSÁVEL PELA CHAPA: Frederico Augusto Nunes de Macedo Costa					
	Nº na chapa	Candidato	Registro CAU	Representação	Titular/ Suplente
Substituído	01	Tiago Farias Lopes	A50547-1	CAU/CE	Titular
Substituto	01	Chrislanny dos Santos de Andrade	187475-6	CAU/CE	Titular
Motivo do indeferimento:					
O responsável pela chapa solicitou a substituição do candidato Tiago Farias Lopes, por motivo de saúde, pela arquiteta e urbanista Chrislanny dos Santos de Andrade. Porém, depois da					



solicitação realizada no ambiente do SIEN a arquiteta e urbanista declinou do convite para compor a Chapa 01. A Comissão Eleitoral Estadual (CE/CE) realizou uma consulta à Comissão Eleitoral Nacional (CEN) para solicitar um novo pedido de substituição no sistema. A CEN orientou à CE/CE a resolver o caso administrativamente, pois o sistema não permite a exclusão do pedido de substituição realizado anteriormente. Portanto, a comissão **indefere** a solicitação da entrada da arquiteta e urbanista Chrislanny dos Santos de Andrade na Chapa 01 devido à sua desistência e defere a entrada do arquiteto Leonardo Ferreira Guimarães para compor a referida chapa.

(N)

O prazo para interposição de recursos é de 15 de setembro a 17 de setembro de 2020, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional - SiEN.

Christianne Coelho Silton Carleial
Arquiteta e Urbanista
Coordenadora da Comissão Eleitoral do CAU/CE